

Processo nº: 01-034.545/18-02
Cadastro SMMA nº: 05812-20

À **GEXMA**,

Na reunião do COMAM do dia 24/06/2020 foi encaminhado o presente processo com o relatório técnico SUPLAN (cadastro SMMA nº/ 04382/20) para subsidiar análise e deliberação do COMAM, quanto à solicitação do empreendedor de alteração das condicionantes nº 29, 32, 33 e 34 da Licença de Instalação nº 0814/19 referente ao empreendimento "Arena MRV" de responsabilidade da *MRV Prime LII Incorporações SPE Ltda.* Após discussões o processo foi baixado em diligência.

Encaminhamos novamente o processo para análise e deliberação do COMAM, porém, apenas com proposta de alteração da nota 14, da condicionante nº 33, uma vez que o atendimento das condicionantes 29, 32 e 34 ainda está sendo discutido entre empreendedor e PBH.

Desse modo, segue proposta de alteração:

Condicionante 33 - Aprovar, junto à SUPLAN, a concepção arquitetônica das passarelas a serem implantadas. (ver nota 14).

Nota 14 - Todas as passarelas deverão prever iluminação de segundo nível e cobertura. As passarelas sobre a Avenida Juscelino Kubistchek deverão possuir largura mínima de 5 metros e conter elementos que impeçam a utilização por motocicletas (exceção para a passarela que interliga a rua Pedro Ernesto à via marginal proposta que deverá possuir largura mínima de 3 metros). Também deverão manter a continuidade da demarcação das ciclofaixas compartilhadas com pedestre nas rotas as quais elas serão implantadas. A passarela da Rua Pedro Ernesto deverá possuir uma segunda ligação com a calçada que margeia a Av. Juscelino Kubistchek até a Rua das Ostras. Apresentar plantas e desenhos cotados.

Atenciosamente,


Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi
Diretor de Licenciamento Ambiental

05/08/2020